PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207
FONE / FAX (011) 4442-7738 FAX
CAIEIRAS - ESTADO DE SÃO PAULO – CEP 07700-000

GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 1452/02 Caieiras, Cidade dos Pinheirais, em 12 de Agosto de 2002.

SENHOR PRESIDENTE:

Valho-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência, o Projeto de Lei abaixo discriminado, acompanhado da seguinte Mensagem:

Nº 2.982 – Dispõe sobre: **AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 7.235.000,00, PARA FINS QUE ESPECIFICA.**

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência, os protestos de real estima e distinta consideração.

Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-

Exmo. Sr.
Dr. ROBERTO HAMAMOTO
DD. Presidente da Câmara do Município de
CAIEIRAS – S.P.

mm/ma/nc

13.8.02

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS
AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207
FONE / FAX (011) 4442-7738 FAX
CAIEIRAS - ESTADO DE SÃO PAULO – CEP 07700-000

GABINETE DO PREFEITO

M E N S A G E M N º 2 9 8 2
(12 DE AGOSTO DE 2002)

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES:

Trago a essa Augusta Casa de Leis, Projeto de Lei que dispõe sobre: **AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 7.235.000,00, PARA FINS QUE ESPECIFICA.**

Tal propositura, Senhores Vereadores, tem por finalidade a obtenção da pertinente autorização ao Executivo Municipal para abrir Crédito Adicional Suplementar, destinado a atender diversas dotações orçamentárias.

Assim expondo, e, com fulcro no artigo 51 e seguintes da Lei Orgânica do nosso Município, requeiro que a presente matéria seja apreciada em regime de urgência.

Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DARTORA
- PREFEITO MUNICIPAL -

mm/ma/nc

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207
FONE / FAX (011) 4442-7738 FAX
CAIEIRAS - ESTADO DE SÃO PAULO – CEP 07700-000

GABINETE DO PREFEITO

ASCOMISSÕES DE JUSTIÇA E ... 20/08/02 ... PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 3652/2002
(12 DE AGOSTO DE 2002)

Dispõe sobre: **AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 7.235.000,00, PARA FINS QUE ESPECIFICA.**

. . . **FAÇO SABER,** que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu, **Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA**, na qualidade de Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 7.235.000,00 (Sete milhões, duzentos e trinta e cinco mil reais), destinado a atender os seguintes itens orçamentários:

02. GABINETE DO PREFEITO
01. GABINETE DO PREFEITO
04.122.8005.9094
3.1.90.00.00 – Aplicações Diretas.....R$ 850.000,00

03. SECRETARIA MUNICIPAL NEG. JUR. ADMINISTRATIVOS
01. SECRETARIA MUNICIPAL NEG. JUR. ADMINISTRATIVOS
02.062.8015.9098
3.1.90.00.00.....R$ 160.000,00

04. SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
01. SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
04.129.8010.9096
3.1.90.00.00 – Aplicações Diretas.....R$ 410.000,00

05. SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS, PROJ. PLANEJAMENTO
01. SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS, PROJ. PLANEJAMENTO
15.122.6090.9078
3.1.90.00.00 – Aplicações Diretas.....R$ 1.250.000,00

06. SECRETARIA MUNICIPAL ESPORTE E TURISMO
01. SECRETARIA MUNICIPAL ESPORTE E TURISMO
27.812.5005.9054
3.1.90.00.00 – Aplicações Diretas.....R$ 230.000,00

06. SECRETARIA MUNICIPAL ESPORTE E TURISMO
01. SECRETARIA MUNICIPAL ESPORTE E TURISMO
27.812.5005.9053
4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas.....R$ 150.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS
AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207
FONE / FAX (011) 4442-7738 FAX
CAIEIRAS - ESTADO DE SÃO PAULO – CEP 07700-000

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 3652 / 2002
(12 de Agosto de 2.002.)

07.SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E CULTURA
01. PRÉ-ESCOLAS
12.365.2010.9020
3.1.90.00.00 – Aplicações Diretas.....R$ 1.250.000,00

07. SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E CULTURA
02. ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.2005.9018
3.1.90.00.00 – Aplicações Diretas.....R$ 250.000,00

07. SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E CULTURA
02. ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.2005.9018
3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas.....R$ 250.000,00

07. SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E CULTURA
02.02. FUNDEF
12.361.2005.9018
3.1.90.00.00 – Aplicações Diretas.....R$ 250.000,00

07. SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E CULTURA
01. MERENDA ESCOLAR
12.361.1035.9014
3.1.90.00.00 – Aplicações Diretas.....R$ 35.000,00

07. SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E CULTURA
05. CULTURA
13.122.3090.9040
3.1.90.00.00 – Aplicações Diretas.....R$ 25.000,00

08. SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01. SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
10.302.1015.9006
3.1.90.00.00 – Aplicações Diretas.....R$ 2.000.000,00

09. SECRETARIA MUNICIPAL PROMOÇÃO SOCIAL
01. SECRETARIA MUNICIPAL PROMOÇÃO SOCIAL
08.241.4015.9045
4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas.....R$ 25.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207
FONE / FAX (011) 4442-7738 FAX
CAIEIRAS - ESTADO DE SÃO PAULO – CEP 07700-000

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 3652/2002
(12 de Agosto de 2.002.)

09. SECRETARIA MUNICIPAL PROMOÇÃO SOCIAL
01. SECRETARIA MUNICIPAL PROMOÇÃO SOCIAL
11.331.4010.9044
3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas.....R$ 100.000,00

TOTAL.....R$ 7.235.000,00

ARTIGO 2º - Os recursos necessários para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o Artigo anterior, serão provenientes da anulação de dotações orçamentárias do orçamento vigente, conforme previsto no Artigo 43, parágrafo 1°, da Lei Federal nº 4.320, de 31 de Dezembro de 1.964.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

...Prefeitura do Município de Caieiras, em 12 de Agosto de 2002.

Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
- PREFEITO MUNICIPAL –

mm/ma/nc

VISADO
APROVADO
UNISA
S.S. 20/08/02
PRESIDENTE